



Rep. CX. 07/79

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 79

PROJETO DE LEI N.º 45/79

INTERESSADO: Maximo Vieira Varejão

PROTOCOLADO SOB Nº 1027/79

ASSUNTO:

Projeto de Lei denominando Joaguim
Tavares da Silva a Rua Projetada, partindo
da Rua José Malta, entre os números 430 e
534.

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do Mês de junho do ano de mil novecentos e
setenta e nove, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais
documentos que se seguem.

Z. Roda

Protocolista



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Projeto de Lei nº.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1027/79

Em 28 de 06 de 1979

Protocolista

Art. 1º. - Fica denominada Joaquim Tavares da Silva a rua projetada, partindo da Rua José Malta entre os números 480 e 534;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 1979

M. Sáez

-Máximo Vieira Varejão-

Vereador



2

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Justificativa

Joaquim Tavares da Silva, residiu durante 30 anos no Bairro Fradinhos e muito fez para o seu desenvolvimento.

Ex-funcionário dos Correios e Telégrafos, chefe de família exemplar, faleceu no Bairro Fradinhos-deixando 6 filhos que contribuem com seus trabalhos honestos em favor da sociedade a que pertencem.

Esta é uma singela homenagem que se presta à memória de um cidadão que sempre trilhou no caminho reto.

M. G. Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

3
2000

Anexo ao proc n° 1027/79

À Comissão de Justiça

S.S. 28.00.79

[Signature]

O presente projeto é jurídico e constitucional, nada tem a opor quanto a sua aprovação no âmbito desta Comissão de Justiça.

S. da Comissão, 2 de julho de 1979

[Signature]
[Signature]

APROVADO PARECER
EM 2 / 1979
[Signature]
Presidente da Comissão

Inclua-se na ordem do dia

S.S. 03.07.1979

[Signature]
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AVULSO Nº 44/79

Nº DO PROCESSO - 1 027/79

EMENTA

- Projeto de lei denominando JOAQUIM TAVARES DA SILVA a rua projetada partindo da rua José - Malta, entre os números 480 e 534.

INICIATIVA

- Vereador Máximo Vieira Varejão.

.....

PARECER

C. de Justiça - pela aprovação.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Projeto de Lei nº.....

45/79
CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Protocolo Geral
N.º 1027/79
Em 28 de 06 de 1979
Prodo
Protocolista

Art. 1º. - Fica denominada Joaquim Tavares da Silva a rua projetada, partindo da Rua José Malta entre os números 480 e 534;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 1979

M. Sang

-Máximo Vieira Varejão-

Vereador



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Justificativa

Joaquim Tavares da Silva, residiu durante 30 anos no Bairro Fradinhos e muito fez para o seu desenvolvimento.

Ex-funcionário dos Correios e Telégrafos, chefe de família exemplar, faleceu no Bairro Fradinhos-deixando 6 filhos que contribuem com seus trabalhos honestos em favor da sociedade a que pertencem.

Esta é uma singela homenagem que se presta à memória de um cidadão que sempre trilhou no caminho reto.

M. Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Arquivo ao proc n° 1027/79

À Comissão de Justiça
S.S. 28.00.79

O presente projeto é jurídico e constitucional, nada tendo a opor quanto a sua aprovação no âmbito deste Conselho de Justiça.

S. das comissões, 2 de julho de 1979

Excd. Sr.
F. de S. S. S.

APROVADO O PARÉCER
EM 2 de julho de 1979
Presidente da Comissão

Inclua-se na ordem do dia

S.S. 03.10.79, 1979

Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Quarta-feira 10/11/79

Tratava-se na ordem
do dia 11-07-79

[Signature]

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1^a discussão
por 11 - votos.

S.S. 05/09/1979

[Signature]
Presidente da Câmara

Aprovado em 2^a discussão
por 12/0 votos.

S.S. 20/11/1979

[Signature]

Presidente da Câmara

A Comissão de Redação para
Redação final.

S.S. 20/11/1979

[Signature]

Presidente da Câmara

A Comissão de Redação p/ o
devidor final.

Em 21-11-79

[Signature]

Humberto Camargo Brandão
Superintendente Administrativo

Ao Diretor do D.A.A p/ providenciar

Em 29/11/1979

Ao Diretor do D.M.A p/ providenciar

Em 03/12/1979

do Sr. Gilberto,
para providenciar a
extração do autógrafo.

Diretor 04-12-79
Administrativa

Ao Sr. Diretor

Transmitido conforme Cópia anexa.

Em 05.12.79

o protocolo,
para aguardar, durante
15 dias úteis.

06-12-79
Diretor Dep. Modernização Administrativa



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

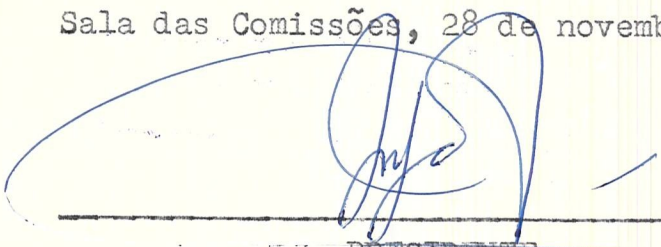
N.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 45/79

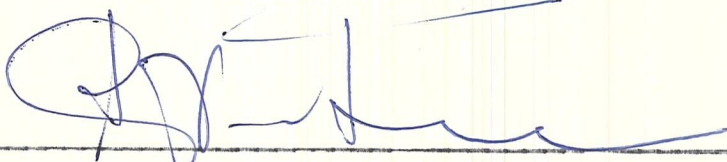
Art. 1º. - Fica denominada JOAQUIM TAVARES DA SILVA a rua Projetada partindo da Rua José Malta entre os números 480 e 534.

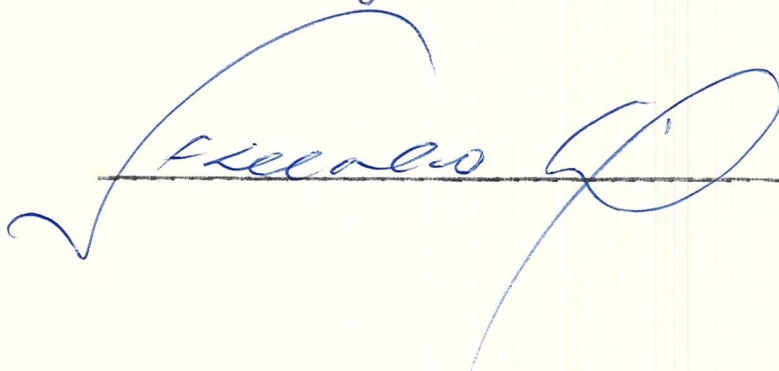
Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

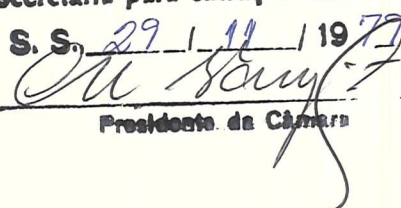
Sala das Comissões, 28 de novembro de 1979



PRESIDENTE





Aprovada a redação final
por — / — votos.
A' Secretaria para extração dos autôgrafos
S. S. 29 / 11 / 1979


Presidente da Câmara

D E C R E T O Nº 2 846

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 45/79, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal - para fazê-lo executar nos termos do art. 53, da Lei nº 2 760, de 30 de março de 1 973.

Art. 1º. - Fica denominada JOAQUIM TAVARES DA SILVA a Rua Projetada partindo da Rua José Malta entre os números 480 e 534.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 04 de Dezembro de 1 979

Máximo Vieira Varejão
PRESIDENTE DA CÂMARA

José Corrêa Guterres Filho
1º SECRETÁRIO

Izildo Alvarino
2º SECRETÁRIO

Of. 674/79

Vitória, 05 de dezembro de 1979

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Para os devidos fins, encaminho a V.Exa. o autógrafo de lei nº 2.846, aprovado em sessão realizada no dia 29 p. passado.

Na oportunidade, apresento a V.Exa. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Máximo Vieira Varejão
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao: Exmo. Sr.
Dr. Carlos Alberto Lindenberg Von Schilgen
DD. Prefeito Municipal de Vitória
N e s t a
Proc. 1027/79
GT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

GAB

Of. nº 1.173

Vitória, 21 de dezembro de 1979.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 2000/79

Em 27 de 12 de 19 79

Protocolista

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício 674, datado de 05 de dezembro corrente, encaminhando a este Gabinete o Autógrafo de Lei nº 2.846, sancionado na Lei nº 2.643, de hoje datada e anexada por cópia.

Ao ensejo, renovo-lhe minhas mais

Cordiais Saudações


Carlos Alberto Lindenberg Von Schilgen
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Máximo Vieira Varejão
DD. Presidente da Câmara M. de Vitória
Nesta Capital

Ref. Proc. SEMAD/0/62.204/79
/sjs.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc nº 2000/79

Ao Diretor do D.M.A p/ providenciar

Em 27/12/1979

[Signature]

Requer Superintendente
Procedenciado o desentenda-
mento da Lei, bem como o seu
arquivamento em pasta especial.

Em 28-12-79

Diretor Dep. Modernização Administrativa

[Signature]

ARQUIVE-SE

Em 03/01/1980

[Signature]
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO